



PROJETO DE LEI Nº 0045/2004

Denomina de Padre Raymundo
Gomes Frota um Centro da
Juventude, em Fortaleza e
dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art. 1º - Fica denominado de Padre Raymundo Gomes Frota um Centro da Juventude, em Fortaleza e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em
03 de março de 2004.


VEREADOR AGEU COSTA
Líder do Prefeito
PMDB

Paróquia Jesus, Maria e José – Vila União
Rua: Alberto Montezuma, 473 Fone: 272.78.74

Pe. Raymundo Gomes Frota chegou na Paróquia de Vila União no dia 19 de Março de 1977, trazendo consigo esperanças de um novo tempo, de novas conquistas, amizades, companheirismo, e enfim, guiado pelo Espírito Santo veio conduzir o novo rebanho por Deus confiado. Fixou residência nas dependências (sacristia) da igreja Matriz. Sua posse deu-se em uma missa presidida por D. Aloísio Lorscheider

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

- Fundação do Centro Paroquial Jesus, Maria e José: Inaugurado no dia 22 de Junho de 1980.
- Fundação da Sociedade dos Amigos do Parque da Lagoa do Opaia: dia 23 de Julho de 1980.
- Criação do movimento de Evangelização da Renovação Carismática Católica.
- Criação do Grupo Sagrada Família
- Criação do Encontro de Casais com Cristo
- Fundação do salão da Legião de Maria: Inaugurado no dia 06.05. 1985
- Fundação da Capela de Santa Luzia: Inaugurada no dia 13.10.1988

Pe. Frota foi uma presença amiga, constante e sempre acolhia em sua casa todos aqueles que desejavam servir a Deus de alguma forma. Incentivou com coragem e ousadia aos jovens que queriam descobrir sua vocação, despertando - os também para vocações sacerdotais e religiosas. Mesmo enfermo procurava desempenhar sua função como sacerdote servidor e disponível a todos que o procuravam.

Pe. Frota faleceu no dia 09.04.2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Parecer n. 005/04

Ao Projeto de Lei n. 0015/04

Autor: Vereador Ageu Costa

Apresenta-nos o nobre Vereador Ageu Costa o projeto de lei que "*denomina de Padre Raymundo Gomes Frota um Centro da Juventude, em Fortaleza e dá outras providências.*"

A presente propositura fundamenta-se no âmbito das prerrogativas do Poder Legislativo, tendo em vistas que a legislação vigente preceitua que *compete privativamente à câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras: denominar praças, vias e logradouros públicos, bem como autorizar a sua modificação.*" (ex vi art. 27, inciso XVIII da L.O.M.)

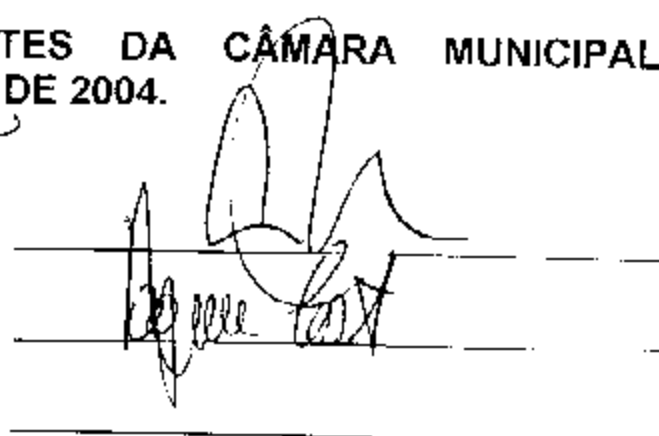
Outrossim, não vislumbramos na propositura sob comento, nenhum vício formal ou impedimento de natureza legal que possa obstacular o seu regular seguimento, dentro do processo legislativo.

Ante os argumentos expostos, somos **favoráveis** à aprovação da matéria em comento

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE abril DE 2004.


(Relator)



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 0015/2004.**

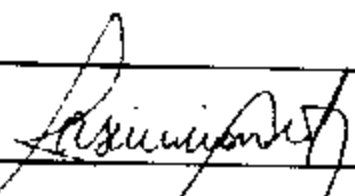
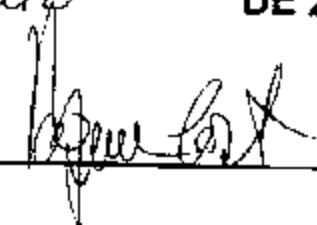
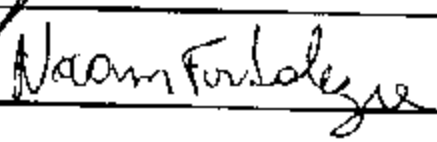
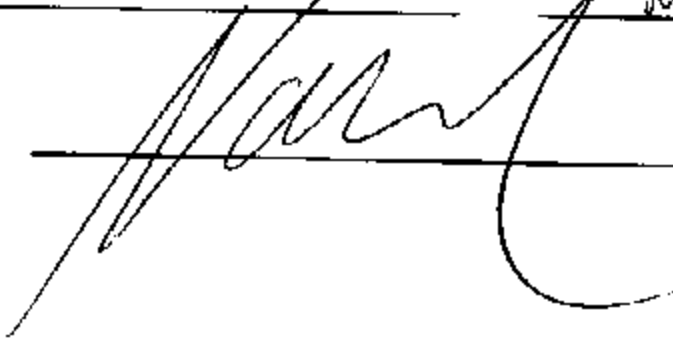
*Denomina de Pe. Raymundo
Gomes Frota um centro da
juventude em Fortaleza.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica denominado de Pe. Raymundo Gomes Frota o centro da juventude do bairro Vila União, situado no âmbito da Regional IV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE Maio DE 2004.**




 **Presidente**